



RESOLUÇÃO SEI Nº 0489246/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de dezembro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 047/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA (CIS/NORDESTE) REFERENTE 3º QUADRIMESTRE DE 2015 DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 018/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXX 270ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de novembro de 2016, e considerando:

- o **Ofício nº 042/2016/Conselho Municipal de Saúde**, datado de 03/02/2016, que conforme deliberado pela Mesa Diretora C.M.S., solicitou a apresentação da prestação de contas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina (CIS/Nordeste), referente ao último quadrimestre (setembro à dezembro) do ano de 2015, ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

- o **Ofício nº 4.200/2016/mre/Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina**, datado de 05/02/2016 – em atendimento ao Ofício 042/2016/CMS, que encaminhou ao Conselho Municipal de Saúde, o relatório de prestação de contas das despesas com serviço de saúde e afins, rateio de despesas administrativas e relatório de produção (consultas, exames e procedimentos) referente ao período de Setembro a Dezembro de 2015, do município de Joinville;

- o **Ofício nº 4.189/2016-ps/Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina**, datado de 13/01/2016 e **Ofício 4195/2016 – ps**, datado de 28/01/2016, encaminhado ao Contador do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, atendendo às disposições estatutárias e para cumprir o que preceitua a LEI 11.107/2005, Art. 8º § 4º, encaminhando a prestação de contas das despesas com serviço de saúde e afins, e do rateio de despesas administrativas do CISNORDESTE/SC aos municípios consorciados, relativo às despesas dos meses de Setembro e Outubro de 2015;

- a apresentação da **Prestação de Contas das despesas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, referente ao 3º quadrimestre de 2015, do município de Joinville**, ao Conselho Municipal de Saúde na CLVII 157ª Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em **15.03.2016**, com encaminhamentos à Comissão de Assuntos Internos para apreciação/avaliação/conhecimento;

- o **Ofício 082/2016/Conselho Municipal de Saúde, datado de 02/03/2016**, solicitando esclarecimentos referentes a convênios/contratos dos serviços prestados pelo CISNORDESTE/SC e seus respectivos objetos, bem como qual valor pago mensalmente pelos mesmos, para execução de programas e ações em saúde, informando ainda a resolução que o regulamenta/consubstancia;

- o **Ofício nº 049/2016/SMS/Gerência de Gestão Estratégica/Planejamento**, datado de 29/04/2016 –em resposta ao **Ofício nº 082/2016/CMS-02/03/2016**, tendo sido apresentado nos informes deliberativos da 158ª Assembleia Geral Extraordinária do CMS do dia 02/05/2016, informando sobre o Contrato de Programa nº 10, seu objeto e o valor mensal que o município de Joinville tem firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE;

- os anexos encaminhados referentes ao Relatório de atividades realizadas no ano de 2015 **pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina**;

RESOLVE APROVAR a Prestação de Contas das Despesas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina (CIS/NORDESTE) Referente ao Terceiro Quadrimestre de 2015 do Município de Joinville e **RECOMENDA**:

1 - que a Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o conjunto dos demais municípios pertencentes ao conselho do CIS/NORDESTE, envide todos os esforços possíveis, com o objetivo de garantir que a produção executada através do referido consórcio, seja passível de apresentação junto ao Ministério da Saúde, para tornar mais real a série histórica do município de Joinville;

2 - que haja um trabalho contínuo do Consórcio CISNORDESTE na busca concreta da participação da Secretaria Estadual de Saúde no cofinanciamento efetivo das ações realizadas através do mesmo;

3 – que o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina-CISNORDESTE, apresente quadrimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde a Prestação de Contas referente aos recursos recebidos.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 28 de novembro de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 03/12/2016, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 23:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/12/2016, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0489246** e o código CRC **D8AD7C0B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br